

RESOLUÇÃO Nº 036/2021 – CEPE/UNESPAR

Aprova alterações no Projeto Pedagógico vigente do Curso de Licenciatura em Letras-Português do Campus de Apucarana da UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.899.422-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 6ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 01 de setembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico vigente do Curso de Licenciatura em Letras-Português do Campus de Apucarana, conforme segue:

I – altera a redação do terceiro parágrafo do tópico “1.2.2. *Histórico do curso de Letras Português, campus de Apucarana*”, da seguinte forma:

“O curso de Letras Português do Campus de Apucarana foi implantado em 2013 e seu Projeto Político Pedagógico foi construído com o intuito de promover a formação pedagógica, em nível de ensino superior, uma vez que a comunidade local era atendida apenas por uma fundação municipal no que diz respeito à formação de professores para a Educação básica”;

II - altera a redação do segundo parágrafo do tópico “3.2.4. *Concepção de ensino de língua*”, da seguinte forma:

“O curso de Letras Português na Universidade Estadual do Paraná, campus de Apucarana, objetiva a formação de professores de língua portuguesa e respectivas literaturas com os conhecimentos que possibilitem a formação de profissionais aptos a lidar com os fenômenos linguísticos inerentes ao contexto escolar, em uma perspectiva que contemple, concomitantemente, a relação intrínseca entre linguagem, contexto histórico-cultural e as práticas sociais. Nossa perspectiva é de que ensinar língua não se restringe apenas a ensinar regras gramaticais, mas ensinar a compreender o funcionamento da linguagem em seus diferentes

níveis de análise, nas suas mais diversas manifestações orais e escritas, provenientes de normas cultas e populares Essa visão holística sobre ensino de linguagem promove o respeito às diferentes normas linguísticas, cultas e populares e, por conseguinte, proporciona um ensino mais democrático, que valoriza a identidade linguística do povo brasileiro”;

III – insere no tópico “4.2 Descrição da pesquisa e extensão no curso de graduação” o seguinte texto dividido em três parágrafos:

“A busca pela solução de problemas é a gênese da pesquisa cotidiana. Paulatinamente, ao tornar-se eficaz, abre espaço a um olhar mais científico, introduzindo-se técnicas e métodos para resolução das adversidades observadas, culminando na pesquisa científica, a qual trouxe avanços de conhecimentos a diversificadas áreas da atuação humana.

A prática da pesquisa permite ir além do já sabido, contribuindo para que o ensino não se limite aos conhecimentos já existentes. Descobrir, portanto é ir além. Através da pesquisa torna-se possível corroborar com a formação de um sujeito ativo na busca pelo saber, afinal ensinar é orientar na resolução dos problemas que nos rodeiam.

Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses que-fazer-se encontram um no corpo do outro. Enquanto ensino continuo buscando, reprocurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquiso para constatar, constatando, intervenho, intervindo educo e me educo. Pesquiso para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade. (FREIRE, 1996, p. 29”).

IV – substitui a tabela de componentes para integralização da curricularização da extensão no Curso pela versão contida no Anexo I desta Resolução;

V – altera a redação do último parágrafo do tópico “5.1. Avaliação de aprendizagem”, da seguinte forma:

“As avaliações acontecerão consoante instrumentos e critérios estabelecidos nos planos de ensino das disciplinas”;

VI – insere um parágrafo no tópico “8. Distribuição anual/semestral das disciplinas” com o seguinte texto:

“A forma de oferta (semestral ou anual) segue a organização dos quadros a seguir, contudo o regime é avaliado ao final de cada ano letivo, podendo sofrer alterações conforme necessidade e deliberação do colegiado”;

VII – altera a redação do tópico “10.4 Atividades Acadêmicas Complementares – AAC” da seguinte forma:

“De modo geral, as Atividades Acadêmicas Complementares correspondem à participação do licenciando em monitoria acadêmica, projetos de ensino, projetos de pesquisa, disciplinas especiais, eventos (ouvinte), estágios não obrigatórios, disciplinas eletivas, atividades artísticas”;

VIII – altera as ementas das disciplinas de: “Introdução à Literatura”, “Introdução à Linguística”, “Legislação e Políticas”, “Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem na Adolescência”, “Morfossintaxe I e II”, “Linguística I, II e III”, “Introdução aos Estudos Clássicos”, “Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Língua Portuguesa I, II e III”, “Linguística aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa I e II”, “Extensão Universitária”, “Estágio Supervisionado - Ensino Médio” e “Estágio Supervisionado – Ensino Fundamental”, conforme Anexo II desta Resolução;

IX – altera a redação de alguns pontos dos Regulamentos de: Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), conforme disposto no Anexo III desta Resolução;

X – inclui o Regulamento de Ações Curriculares de Extensão e Cultura conforme disposto no Anexo IV desta Resolução;

XI – altera a ementa e bibliografias da disciplina de “Estágio Supervisionado – Gestão”, conforme Anexo V desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 30 de setembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 036/2021 – CEPE/UNESPAR

TABELA DE COMPONENTES PARA INTEGRALIZAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	COMPROVAÇÃO	CARGA-HORÁRIA
Disciplina “Extensão Universitária”	30 horas de conceitos teóricos introdutórios e outras 30h de elaboração, desenvolvimento e avaliação de projeto de extensão	Mediante aprovação	60h
Atividade Acadêmica Complementar (AAC)	Até 90 horas de participação em atividade ou evento de Extensão Universitária.	Certificado da atividade ou evento de extensão	Até 90h
Estágio Curricular Supervisionado	Até 80 horas das atividades de Estágio	Recomendação por escrito do Orientador de Estágio, justificando o aproveitamento das horas em Extensão	Até 80h
Como componente das disciplinas obrigatórias	Até 100 horas de atividades em projetos desenvolvidos fora da sala de aula.	Recomendação por escrito do Professor da Disciplina, justificando o aproveitamento das horas em Extensão	Até 100h
TOTAL	-----	-----	330h

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 036/2021 – CEPE/UNESPAR

NOVAS EMENTAS DAS DISCIPLINAS DE: “INTRODUÇÃO À LITERATURA”, “INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA”, “LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS”, “PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM NA ADOLESCÊNCIA”, “MORFOSSINTAXE I E II”, “LINGUÍSTICA I, II E III”, INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS CLÁSSICOS”, “FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA I, II E III”, “LINGUÍSTICA APLICADA AO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA I E II”, “EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA”, “ESTÁGIO SUPERVISIONADO – ENSINO MÉDIO” E “ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ENSINO FUNDAMENTAL”

DISCIPLINA	ANO DE OFERTA	NOVA EMENTA
Introdução à Literatura	1º	Literatura e outras formas de expressões artísticas. Texto literário e não-literário. Linguagem e literatura. Literatura Erudita e Literatura Popular. Fundamentos de periodização e cânone literário. Categorias tradicionais de gêneros literários e estudo dos novos gêneros ficcionais.
Introdução à Linguística	1º	Concepções de Linguagem. A Linguística como ciência autônoma e sua diferenciação da Gramática Normativa. Panorama histórico dos estudos linguísticos. A linguística saussuriana. Noções básicas de Estruturalismo, Gerativismo, Funcionalismo e de Sociolinguística.
Legislação e Políticas	1º	acrescentou-se ao final ... e em outros Documentos Oficiais
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem na Adolescência	1º	Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem na Adolescência. Desenvolvimento Psicológico e Formação da Personalidade na Adolescência e vida adulta. Inclusão Educacional. Relações entre Professor e Aluno. Indisciplina. Dificuldades de Aprendizagem.
Morfossintaxe I	2º	Vocábulo e frase: noções introdutórias. Estrutura e princípios de formação de palavras em língua portuguesa. Classes de Palavras. Categorias Gramaticais. Estudo morfossintático do período simples. Atividade extensionista envolvendo os conceitos estudados na disciplina.
Morfossintaxe II	3º	Estudo morfossintático do período composto. Análise morfossintática em diferentes perspectivas teóricas. Intersecções entre as abordagens gramaticais normativa, estrutural, gerativa, descritiva e funcional. Atividade extensionista contemplando os conteúdos estudados na disciplina.

Linguística I	2º	Dupla articulação da linguagem. Descrição dos níveis de estruturação interna da língua: morfológico, fonológico e sintático. Modularidade da linguagem. Operações linguísticas fundamentais. Fonologia e fonética: conceitos fundamentais. Vocalismo, consonantismo e prosódia. Variação e mudança: conceitos e fenômenos.
Linguística II	3º	As exclusões saussureanas: sujeito, objeto e história. Linguística enunciativa, enunciado e enunciação. Argumentação e linguagem. Tópicos em Análise de Discurso. O texto em diferentes perspectivas: enunciativa, textual e discursiva.
Linguística III	4º	Tópicos de significação: linguagem e exterioridade; referência e sentido; opacidade e transparência. Relações de sentido (sinonímia, antonímia, hiperonímia e hiponímia). Pragmática: atos de fala e performatividade; inferência e implicaturas. Semiótica: aspectos introdutórios e a concepção de texto.
Introdução aos Estudos Clássicos	2º	Elementos da cultura clássica greco-romana formadores da cultura ocidental, com especial destaque para a literatura e as demais artes. O legado da cultura clássica para as culturas neolatinas. Estudo e análise dos principais autores e obras da Literatura Latina, desde os primeiros escritos até a Época de Cícero.
Fundamentos Teóricos E Metodológicos de Língua Portuguesa I	2º	Estudo reflexivo sobre dimensões históricas, teóricas e metodológicas da prática de ensino-aprendizagem da língua portuguesa, considerando a organização e estruturação da escola e da disciplina da língua portuguesa. Documentos oficiais e as diretrizes para o ensino de Língua Portuguesa. Abordagens metodológicas. Prática de planejamento. Políticas de inclusão.
Fundamentos Teóricos E Metodológicos de Língua Portuguesa II	3º	Estudo reflexivo sobre as dimensões metodológicas da prática de ensino e de aprendizagem da língua portuguesa e da literatura no Ensino Fundamental II, considerando os documentos oficiais e a contribuição das tecnologias de informação.
Fundamentos Teóricos E Metodológicos de Língua Portuguesa III	4º	Estudo reflexivo sobre as dimensões metodológicas da prática de ensino-aprendizagem da língua portuguesa e da literatura no Ensino Médio, considerando os documentos oficiais e a contribuição das tecnologias de informação.
Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa I	3º	Estudo reflexivo sobre as contribuições teórico-metodológicas da Linguística Aplicada que subsidiam o processo de ensino e de aprendizagem de língua portuguesa. Leitura, oralidade, escrita/produção textual escolar e análise linguística. Implicações teórico-práticas do ensino de diferentes tipos de gramática.
Linguística Aplicada ao Ensino de Língua	4º	Estudo reflexivo sobre as contribuições teóricas da Linguística Aplicada que subsidiam o processo de ensino-aprendizagem de língua portuguesa. Práticas de letramento(s). Formação reflexiva inicial e continuada

Portuguesa II		de professores.
Extensão Universitária	3º	Extensão universitária: conceitos, histórico, políticas, tendências e bases filosóficas. A extensão universitária como interface para o desenvolvimento humano, social, econômico e cultural. Linhas orientadoras da extensão: transformação social, bilateralidade, interdisciplinaridade e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Metodologias e elaboração de projetos de extensão universitária. Elaboração, desenvolvimento e avaliação de um projeto de extensão.
Estágio Supervisionado – Ensino Médio	4º	Vivência de diversas experiências em sala de aula e fora dela no contexto do ensino de língua e literatura para o Ensino Médio, com teorização subsequente, para o desenvolvimento da competência profissional do aluno-professor de língua portuguesa e literatura brasileira. Desenvolvimento de atividades extensionistas relacionadas à prática docente.
Estágio Supervisionado- Ensino Fundamental	3º	Vivência de diversas experiências em sala de aula e fora dela no contexto do ensino de língua e literatura para o Ensino Fundamental II, com teorização subsequente, para o desenvolvimento da competência profissional do aluno-professor de língua portuguesa e literatura brasileira. Desenvolvimento de atividades extensionistas relacionadas à prática docente.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 036/2021 – CEPE/UNESPAR

ALTERAÇÕES NOS REGULAMENTOS DE: ESTÁGIO, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) E ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (AAC)

1. Alterações no Regulamento de Estágio:

PONTO ALTERADO	NOVA REDAÇÃO/ACRÉSCIMO
Princípios e diretrizes – Art.3º / §3º	Nova redação: Aproveitamento de carga horária para alunos do PIBID ou RP conforme anuência do colegiado, que considerará as especificidades de cada solicitação.
Carga horária das disciplinas	Nova redação: 2º ano – 100 horas: Estágio de Gestão; 3º ano – 150 horas: Estágio de Observação e Regência no Ensino Fundamental; 4º ano -150 horas: Estágio de Observação e Regência no Ensino Médio.
Capítulo IV – Atividades	Acréscimo de um parágrafo único ao final, informando que a realização das atividades podem ser alteradas ou substituídas a qualquer tempo, em caso de determinações judiciais
Critérios e métodos de avaliação Art.31 – item IV)	Nova redação: Prática de gestão ou prática docente, de acordo como tipo de estágio (elaboração, condução e execução das atividades, oficinas, minicursos, etc.).
Art.34	Acréscimo da atividade do estágio de gestão.
Item VI das atribuições dos professores supervisores	Nova redação: VI) avaliar os relatórios de estágio, quando previstos no Regulamento de Estágio do Curso e/ou no Termo de Compromisso no caso do Estágio Não Obrigatório;

2. Alterações no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

PONTO ALTERADO	NOVA REDAÇÃO/ACRÉSCIMO
Da conceituação e dos Objetivos – Art.1º	Nova redação: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no formato de artigo ou de monografia, é componente curricular obrigatório do Curso de Letras Português e deve ser desenvolvido ao longo dos dois últimos anos da graduação, com base nos conhecimentos adquiridos, pelo acadêmico, durante o curso.
Da conceituação e dos Objetivos Art. 3º / §1º	Nova redação: O TCC, no formato de artigo ou monografia, deverá eleger um (e apenas um) problema e/ou questão de pesquisa. Acerca dessa problemática, o autor deverá dissertar autor com propriedade científico-analítica, explicitando no corpo do texto: a) A contextualização do tema; b) O problema/hipótese(s) sob investigação e/ou questão de pesquisa; c) Os objetivos do trabalho; d) O corpus analítico, bem como o modo pelo qual se deu a coleta; e) A revisão bibliográfica; f) A metodologia e a vertente teórica escolhidas para a verificação do problema; g) Os resultados da aplicação da metodologia e da teoria escolhidas; h) A interpretação dos dados de acordo com o referencial teórico-metodológico ;i) As conclusões a que chegou a partir daquele trabalho e sua pertinência para os estudos na área.
Da conceituação e dos Objetivos Art. 3º / § 3º	Nova redação: O texto científico deverá primar pela objetividade; pelo uso adequado do vocabulário e da terminologia técnica; pelo fornecimento de provas, contraprovas e outras evidências que possam confirmar ou invalidar as proposições analisadas; pela recuperação dos referenciais teóricos a partir dos quais o problema se constitui e dentro dos quais pode encontrar solução; pela discussão aprofundada e sistemática da(s) hipótese(s) e/ou questão(ões) proposta(s) e também pela análise e interpretação dos dados obtidos para fins de investigação. Acréscimo: Parágrafo único: Projetos deverão ser desenvolvidos entre 8 e 15 páginas, incluindo referências; artigos deverão ser redigidos no limite de 15 a 25 páginas, também incluindo as referências; monografias, por sua vez, deverão ter de 40 a 60 páginas, incluindo igualmente as referências. Os trabalhos deverão seguir as regras dos modelos específicos encaminhados, em momento oportuno, pela Coordenação de TCC, aos acadêmicos e aos orientadores.
Capítulo II – Art. 4º	Nova redação: O desenvolvimento do TCC será acompanhado por um professor-orientador, preferencialmente dos cursos de Letras, e necessariamente do campus de Apucarana, sejam eles efetivos ou não, em sessões de orientação definidas em comum acordo entre orientado e orientando, seja na modalidade presencial ou digital (e-mails, mensagens em plataformas de comunicação instantânea e outras), sempre respeitadas as necessidades do acadêmico e também as do orientador. Acréscimo: § 2 – No caso de o acadêmico ter sido orientado, no projeto, por um professor que venha a deixar a instituição, ambos podem, de comum acordo –e tendo observado o estabelecido no parágrafo anterior –prossequirem na realização do TCC, desde que isso não ocasione problemas relativos à carga horária para o Curso de Letras Português deste <i>Campus</i> .

Capítulo II – Art. 5º	<p>Nova redação: Art. 5º O TCC deverá ser desenvolvido, necessariamente, dentro de uma das linhas de pesquisa definidas pelo professor-orientador.</p> <p>§ 1 A escolha dos orientadores – e, conseqüentemente, da linha de pesquisa a ser adotada no trabalho – será feita por meio de um edital específico para tanto, no qual os acadêmicos, no terceiro ano, poderão indicar a área com a qual se identificam para a realização do Projeto.</p> <p>§ 2 É permitido que os acadêmicos entrem em contato prévio com os orientadores para verificar a disponibilidade de vagas e a linha de pesquisa.</p> <p>§ 3 Há que se respeitar o limite de vagas oferecidas pelos orientadores a cada ano (pode haver número distinto de vagas ofertadas anualmente entre os professores, dadas questões de carga horária).</p>
Capítulo III da Avaliação do TCC – Art. 6º	<p>Nova redação: Art. 6º Os TCCs serão avaliados pelo orientador e por mais dois professores examinadores (sendo ao menos um deles pertencente ao quadro docente do Colegiado de Letras Português), indicados pelo professor-orientador. O processo de avaliação se dará em quatro etapas:</p> <p>a) Análise do texto escrito pela banca avaliadora, com emissão de parecer por escrito; b) Defesa oral pública, a ocorrer durante o Seminário de Pesquisa em Letras; c) Arguição pela banca examinadora; e d) Apreciação do orientador quanto ao desenvolvimento global do acadêmico e seu comprometimento com a pesquisa ao longo do ano letivo.</p> <p>Acréscimo: Art. 7º Os projetos serão avaliados pelo orientador e por um professor parecerista (pertencente ou não ao Colegiado de Letras Português) indicado pelo orientador. O processo de avaliação acontecerá em três etapas:</p> <p>a) Análise do texto escrito pela banca avaliadora, com emissão de parecer por escrito; b) Apresentação (com arguição) em sessão pública, previamente organizada para isso (que ocorrerá como parte da programação do Seminário de Pesquisa em Letras), na presença dos demais acadêmicos do curso e dos professores do Colegiado; e c) Apreciação do orientador e do professor da disciplina quanto ao desenvolvimento global do acadêmico e seu comprometimento com a pesquisa ao longo do ano letivo.</p> <p>Art. 8º Para que o trabalho (Projeto ou TCC) seja encaminhado para avaliação e defesa e/ou apresentação pública no Seminário de Pesquisa em Letras, o acadêmico deverá apresentar, no momento da entrega do trabalho, a autorização de seu orientador (Anexo 1) quanto à aptidão do trabalho e/ou do acadêmico. Caso o orientador não esteja de acordo quanto à possibilidade de o</p>

trabalho ser avaliado e defendido, o trabalho não será inserido na programação do Seminário, ficando sua apreciação pela banca, dessa forma, para o ano seguinte, mediante nova elaboração, reformulação e/ou ajustes necessários indicados pelo orientador.

Art. 9º Acerca da avaliação e pontuação do TCC e dos Projetos de Pesquisa, considere-se o seguinte:

§ 1 O orientador e o(s) parecerista(s) atribuirão, ao trabalho desenvolvido, nota de 0 (zero) a 8,0 (oito) pontos, segundo os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso e apresentados, previamente, aos avaliadores e aos acadêmicos, em formulário próprio. A soma dessas avaliações será dividida pelo número de avaliadores (2 para Projetos e 3 para Trabalhos de Conclusão), obtendo-se a nota pela média aritmética simples das avaliações.

a) No caso de TCC, os 2,0 (dois) pontos restantes serão atribuídos unicamente pelo orientador, levando-se em consideração o descrito no art. 6º, alínea “d” e somados à nota anterior (Anexo 2).

b) No caso de Projetos de Pesquisa, os 2,0 (dois) pontos restantes consistirão na média das notas atribuídos pelo orientador e pelo professor da disciplina, levando-se em consideração o descrito no art. 6º, alínea “d”, e somados à nota anterior (Anexo 3).

§ 2 Os pareceristas entregarão ao acadêmico no momento da defesa do TCC ou do Projeto:

a) O parecer circunstanciado da avaliação realizada (Anexos 4 e 5).

b) A cópia impressa (ou digitalizada) do trabalho, com as possíveis anotações de leitura do parecerista, para posteriores ajustes pelo acadêmico.

§ 3 A nota será atribuída somente ao final das disciplinas (Pesquisa em Letras I e II), repetindo-se, para cada bimestre, a nota obtida no Trabalho de Conclusão de Curso ou no Projeto de Pesquisa.

§ 4 Após o Seminário de Pesquisa, a coordenação de TCC estabelecerá um prazo para que as versões finais dos trabalhos sejam encaminhadas, em formato digital, à professora da disciplina, que, somente após o recebimento desta versão final, lançará as notas atribuídas no momento da defesa e segundo os formulários dos Anexos 2 e 3.

Parágrafo único: esses ajustes realizados após a defesa pública não alteram a nota obtida pelo acadêmico em sua defesa, sendo somente para que os trabalhos fiquem adequados para arquivamento (no caso de TCCs) e desenvolvimento (no caso de Projetos).

Art. 10. Será considerado aprovado o aluno cujo TCC ou Projeto de Pesquisa alcançar, na média final, nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

Art. 11. Será considerado reprovado, sem direito à revisão do texto ou a qualquer outra forma de recuperação, o aluno cujo TCC ou Projeto de Pesquisa:

a) Não for entregue no prazo estipulado pela Coordenação de TCC;

b) Não alcançar, na média dos avaliadores, nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

	<p>c) Constituir plágio, ou seja, exercício predominante de colagem e/ou paráfrase de textos produzidos por outros autores sem a devida referência.</p> <p>Parágrafo único: Será reprovado também o acadêmico que faltar, sem justificativa legal (atestado médico ou de óbito de familiares de primeiro grau), no dia previamente estabelecido para a sua defesa pública.</p> <p>Art. 12. Não são previstos exames finais para as disciplinas de Pesquisa em Letras I e II.</p>
Capítulo IV – Das Atribuições - Do coordenador de TCC	<p>Nova redação: Inciso II: b) Recolher as inscrições com a indicação da área de interesse do acadêmico e com carta de intenções de pesquisa (Anexo 6);</p> <p>Inciso IV: f) Analisar e deliberar sobre requerimentos referentes ao TCC e ao Projeto;</p> <p>Inciso VIII: h) Organizar o processo de avaliação dos TCCs e dos Projetos de Pesquisa, bem como o Seminário de Pesquisa em Letras, em formato de evento de extensão, segundo regulamento próprio.</p>
Capítulo IV – Das atribuições - Do professor-orientador	<p>Nova redação: Inciso I: a) Dar suporte aos trabalhos desenvolvidos pelos alunos sob sua orientação;</p>
Capítulo IV – Das atribuições – Do orientando	<p>Nova redação: Incisos I e II: a) Comparecer e participar das sessões de orientação nas datas agendadas e avisar ao orientador quando ocorrerem possíveis imprevistos que impeçam seu comparecimento, de modo que seja agendada nova sessão de orientação; b) Informar seu orientador acerca do desenvolvimento de seu trabalho.</p> <p>Acréscimo: g) Apresentar publicamente seu trabalho (Projeto ou Artigo) no Seminário de Pesquisa em Letras, promovido pela Coordenação de TCC.</p>
Capítulo V – das Disposições Gerais e Transitórias	<p>Nova redação - Art. 10: Art 16. Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de TCC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião(ões) previamente agendada(s); as decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).</p> <p>Acréscimo: Art. 17. Este regulamento passa a vigorar no ano letivo de 2021.</p>

3. Alterações no Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC):

PONTO ALTERADO	NOVA REDAÇÃO
Dos Objetos das Atividades Complementares	Nova redação: 4. Participação em eventos científicos, como ouvinte; 5. Participação em comissões de organização de eventos científicos; 6. Participação em cursos ofertados pela instituição ou por outras IES e organizações; 7. Participação e aprovação em disciplinas especiais ou eletivas de cursos da Instituição além da carga horária obrigatória nas disciplinas ofertadas pelo curso; 8. Participação e aprovação em disciplinas de cursos em outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC; 10. Publicações científicas; 11. Comunicações científicas; 11. Classificação em concursos de monografias; 12 Estágios extracurriculares em áreas específicas do respectivo curso; 13. Viagens ao Brasil ou ao exterior com propósitos explícitos de complementação acadêmica; 14. Cursos de Línguas e Informática

3.1. Nova redação das tabelas de Grupos de Atividades Complementares

Grupo1 – Limite máximo para cômputo: 80horas
Participação em programas / projetos de pesquisa e iniciação científica
Grupo 2 – Limite máximo para cômputo: 100 horas
Realização de monitoria, até 50% da carga-horária anual (90 horas máximo); Participação em comissões de organização de seminários, congressos, palestras, simpósios, colóquios Cursos de Língua Portuguesa, de Formação Docente e da Educação.
Grupo 3 – Limite máximo para cômputo: 80 horas
Publicações científicas (20horasporpublicação); Comunicações científicas (5 horas por comunicação); Classificação em concursos de monografias (5 horas por monografia).
Grupo 4 – Limite máximo para cômputo: 25 horas
Cursos de Informática;

Cursos de outras línguas (Inglês, Francês, Espanhol, Italiano, etc.)
Grupo 5 – Limite máximo para cômputo: 120 horas
Participação como ouvinte em seminários, congressos, palestras, simpósios, colóquios. (máximo de 40 horas por ano);
Grupo 6 – Limite máximo para cômputo: 50 horas
Participação em cursos de extensão como ouvinte.
Grupo 7 – Limite máximo para cômputo: 100 horas
Aprovação em disciplinas de outros cursos da Instituição e de outras instituições de ensino superior reconhecidas; Estágios extracurriculares em áreas específicas do curso; Viagens ao Brasil ou ao exterior com propósitos explícitos de complementação acadêmica Estágios Voluntários.
Grupo 8 – Limite máximo para cômputo: 20 horas
Representante discente no Conselho Departamental ou Colegiado de Curso Representante de turma Membro/presidente de centro acadêmico

3.2. Nova redação das tabelas de Atividades Complementares

Atividade Complementar	Prova exigida
Participação em congressos, seminários, conferências, palestras	Certificado de participação
Participação em comissão de organização de congressos, seminários, conferências, palestras.	Certificado de participação com carga-horária.
Cursos	Certificado de participação, frequência e aproveitamento.
Disciplinas cursadas em outros cursos	Aprovação comprovada da disciplina
Exercício de monitoria	Relatório final do professor orientador
Participação em pesquisa institucional	Relatório do professor orientador
Realização de estágios extracurriculares	Certificado de participação com carga-horária
Artigos publicados	Publicação ou aceite

Comunicação científica	Certificado de apresentação de comunicação e resumo aprovado
Classificação em concursos de monografia	Monografia elaborada e atestado de classificação
Estágios extracurriculares em áreas específicas do respectivo curso.	Certificado de participação e relatório
Viagens ao Brasil ou ao exterior com propósitos explícitos de complementação acadêmica	Certificado de participação e relatório do(a) acadêmico(a)
Representante de turma	Declaração emitida pelo Coordenador de Curso
Representante discente no Colegiado do Curso	Portaria/Declaração emitida pelo presidente do grupo (Coordenador de Curso)
Representante discente no Conselho Departamental	Declaração emitida pelo presidente do grupo (diretor)
Membro/presidente de centro acadêmico	Declaração emitida pelo presidente do centro
Estágios Voluntários	Certificados de cumprimento e relatório.
Cursos de línguas e Informática	Certificado de frequência e aproveitamento.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 036/2021 – CEPE/UNESPAR

REGULAMENTO DE ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA (ACEC'S) PARA O CURSO DE LETRAS/PORTUGUÊS DA UNESPAR / APUCARANA

Dos objetivos das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's)

Art. 1º De acordo com a Resolução 011/2015 – CEPE/UNESPAR, a Extensão Universitária consiste nas atividades acadêmicas que devem necessariamente oferecer um serviço à comunidade externa e contribuir para formação do acadêmico. Dessa forma, unem-se as pontas indissociáveis do tripé que sustenta a universidade -pesquisa, ensino e extensão, criando uma relação de reciprocidade entre os conhecimentos científicos e os saberes populares.

Art. 2º As Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's) são componentes curriculares criadas na UNESPAR para atender a implementação obrigatória da curricularização da extensão nos cursos de graduação, determinada pelo MEC/CNE/CES (Resolução nº 7/2018), que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014. De acordo com a resolução nº 38 de 2020, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, as ACEC's "são componentes curriculares, nas modalidades 'disciplina' ou 'ação extensionista', de cursos de Graduação e Pós-graduação, em que discentes e docentes da UNESPAR, em uma relação dialógica com grupos da sociedade, atuam de forma ativa como integrantes de equipes executoras de ações de extensão, no âmbito da criação, tecnologia e inovação, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com a perspectiva de transformação social" (Resolução nº 38/2020, CEPE/UNESPAR, p. 3).

Art. 3º Em consonância com as orientações fornecidas pelas resoluções nº 011/2015 e nº 038/2020 -CEPE UNESPAR, que regem a Extensão Universitária na UNESPAR, o PPC, o regulamento de Estágio e o regulamento de Atividade Acadêmica Complementar do Curso de Letras/Português da UNESPAR, *campus* Apucarana, o presente regulamento pretende garantir aos alunos desse curso o pleno acesso às atividades de extensão universitária, a fim de integrarem seus conhecimentos acadêmicos à prática da aprendizagem através de um serviço oferecido à comunidade.

Art. 4º As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a

interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 5º O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Parágrafo único. A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

Art. 6º O presente regulamento apresenta, especificamente, as normativas que regem, no curso de Letras / Português, o cumprimento das ACEC's, as quais devem ser seguidas com rigor pelos acadêmicos, a fim de promover o intercâmbio entre os saberes científicos e os saberes leigos, populares e tradicionais oriundos da comunidade. Dos requisitos para colação de grau.

Art. 7º O Plano Nacional de Educação (PNE, lei 13005 de 2014) determina que as Instituições de Ensino Superior (IES) devem assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para graduação em programas e projetos de extensão, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Art. 8º No Curso de Letras/Português, essa carga-horária de 10 % dos créditos curriculares corresponde a 330 horas a serem cumpridas em ACEC's, desenvolvidas no âmbito das disciplinas, do estágio e de participação em projetos ou ações de extensão, como requisito para colação de grau. Essas atividades devem ser necessariamente realizadas no período em que o aluno estiver matriculado no curso de graduação.

Dos objetos das atividades de curricularização da extensão e cultura.

Art. 9º Sendo complementares à formação básica do acadêmico, as ACEC's devem ter como objeto temas ou atividades inéditas na formação discente, ou seja, que não constem da grade curricular do Curso de Letras Português.

Art. 10. A carga de 330 horas de ACEC's deverá ser cumprida segundo práticas

previstas neste regulamento, previamente homologadas pelo Colegiado do Curso de Letras/Português.

Art. 11. Deve-se ter em conta a conexão mínima dos objetos de estudo da atividade com o Curso de Letras/Português, bem como sua relevância para cumprir o princípio de indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão, articulando os saberes acadêmicos com as demandas da sociedade. Conforme considerado no PPC do curso de Letras-Português (p. 23), serão previstas como ACEC's atividades que tenham por objetivo:

I - produção do conhecimento científico a partir das demandas sociais; II.a interação sociedade e universidade;

III - articulação, reflexão e (re)construção de saberes;

IV - a práxis pedagógica;

V - aprendizagem e ressignificação de técnicas pedagógicas;

VI - formação e reflexão profissional.

Art. 12. Ressalta-se que as possibilidades de atividades de extensão promovidas pelo curso de Letras Português apresentam um largo escopo no conjunto de temas e linhas de extensão previstos pelo Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), podendo ser enquadradas ou estar em interação com 6 das 8 áreas temáticas e com uma significativa parcela das linhas de extensão definidas pelo Fórum. A aplicação das atividades de extensão no curso de Letras Português abrange ou interage com as seguintes **áreas temáticas**: comunicação; cultura; direitos humanos e justiça; educação; tecnologia e produção; e trabalho. E com as seguintes **linhas de extensão**: alfabetização, leitura e escrita; comunicação estratégica; formação docente; infância e adolescência; inovação tecnológica; jovens e adultos; línguas estrangeiras; metodologia e estratégias de ensino e aprendizagem; patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial; pessoas com deficiência, incapacidades e necessidades especiais.

Art. 13. No âmbito das áreas, linhas e objetivos das atividades de extensão descritas acima, são consideradas ACEC's as seguintes atividades realizadas para um público-alvo constituído em sua maioria por integrantes da comunidade externa e que contribuam para formação dos acadêmicos, a saber:

I - participação em atividades de extensão no âmbito de projetos ou ações de extensão, enquanto executores (colaboração no desenvolvimento de materiais didáticos, propostas didáticas e atividade de organização de curso ou evento de extensão, etc);

II - participação em comissões organizadoras de eventos científicos abertos à comunidade;

III - participação em cursos de extensão enquanto executores (colaboração no

desenvolvimento das atividades, materiais e organização do curso, etc);

IV - participação em programas voluntariados relacionados ao ensino e que estão a serviço da comunidade;

V - Estágio voluntário.

Do aproveitamento e cômputo das ACEC's

Art. 14º O aluno, ao longo da sua formação no de Curso de Letras Português, deve realizar atividades, necessariamente, em 3 (três) grupos de ACEC's, a fim de cumprir as 330 horas exigidas:

Grupo1 – Cômputo: 60 horas
Disciplina extensão universitária. As horas estão distribuídas em 30 horas teóricas sobre os princípios, história e legislação da extensão universitária e 30 horas práticas, que se traduzem em atividades de extensão.
Grupo 2 – Cômputo: 100 horas
Como componente das disciplinas obrigatórias. Atividades, vinculadas aos conteúdos das disciplinas obrigatoriamente desenvolvidas no âmbito de um projeto de extensão.
Grupo 3 – Cômputo: 80 horas
Estágio curricular supervisionado. Atividades de extensão que irão atender às escolas, instituições de ensino de Apucarana e região ou adjacências.
Grupo 4 – Cômputo: 90 horas
Atividades acadêmicas complementares. Atuação do discente como colaborador em um projeto ou evento de extensão, desenvolvendo necessariamente atividades executoras, na UNESPAR ou em outra IES.

Art. 15. As disciplinas com carga -horária de ACEC's devem desenvolver suas atividades extensionistas essencialmente no âmbito de um projeto de extensão cadastrado na UNESPAR, envolvendo os discentes em atividades executoras.

Art. 16. No desenvolvimento das ACEC, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; e o Coordenador de ACEC.

Do aproveitamento e aprovação das ACEC's

Art. 17. Exigem-se para o aproveitamento das ações curriculares de extensão e cultura:

Modalidade de Extensão	Prova exigida
Disciplina extensão universitária	Aprovação na disciplina.
ACEC's como componente das disciplinas obrigatórias ou optativas	Aprovação na disciplina e declaração do professor da disciplina atestando o cumprimento de ACEC
ACEC's como componente do estágio	Aprovação na disciplina e declaração do professor da disciplina atestando o cumprimento de ACEC.
ACEC's como participação em programas, projetos ou ações extensionistas, como executor (em atividades externas ao âmbito das disciplinas)	Certificado da atividade ou evento de extensão, com descrição das atividades executadas.
Participação em programas voluntariados relacionados ao ensino e que estão a serviço da comunidade.	Certificado ou declaração do órgão responsável consoante modelo estabelecido pela IES
Estágio voluntário	Declaração da instituição consoante modelo fornecido pela IES

Art. 18. As atividades desenvolvidas no âmbito de projetos de extensão (grupo 4) não podem cumular com as atividades da disciplina com carga horária extensionista (grupo 2). Os alunos que desenvolvem atividades em um projeto de extensão no âmbito de uma disciplina e também atuarem como colaboradores desse mesmo projeto deverão solicitar ao coordenador do projeto um certificado para comprovar as horas de atividades desenvolvidas para o projeto, fora do âmbito da disciplina.

Art. 19. As cargas horárias definidas nos respectivos certificados, diplomas ou certidões que serão apresentadas pelo discente não representam necessariamente a carga horária atribuída pelo colegiado como aproveitamento para as ACEC's. Em outras palavras, o cômputo da carga horária de ACEC's estará a juízo do Colegiado do Curso de Letras, consoante limites e recomendações pré-estabelecidas no quadro a seguir.

Art. 20º O cumprimento das ACEC's em disciplinas com carga horária extensionista e no estágio é um dos requisitos para aprovação do estudante na disciplina. Caso, haja algum impedimento devidamente justificável (como licença maternidade, licença saúde e outros) o professor da disciplina poderá adaptar as atividades a serem desenvolvidas. No caso de não haver justificativa, o aluno corre o risco de não colar grau se não cumprir a carga horária. Casos extraordinários serão avaliados pelo colegiado e, se o corpo docente deferir, o aluno poderá cumprir a carga horária de extensão da disciplina em outras atividades desenvolvidas no âmbito do projeto do professor da disciplina.

Dos limites estabelecidos para a modalidade de ACEC's como participação em projetos ou ações extensionistas, como executor (grupo 4)

TIPO DE ACEC	LIMITE ESTABELECIDO
Participação em comissões organizadoras de eventos científicos abertos à comunidade.	Até 30h
Participação em cursos de extensão enquanto executores (colaboração no desenvolvimento de materiais didáticos e atividade de organização do curso).	Até 60h
Participação em atividades de extensão no âmbito de projetos ou ações de extensão, enquanto executores.	Até 60h
Participação em programas voluntariados relacionados ao ensino e que estão a serviço da comunidade.	Até 30h
Estágio voluntário.	Até 30h

Art. 21. A participação de discentes como ouvintes em eventos ou cursos extensionistas NÃO pode ser contabilizada para ACEC's, mas poderá ser contabilizada como AAC's.

Art. 22. O acadêmico não poderá computar as mesmas atividades em AAC's e em ACEC's. No entanto, se o discente tiver horas excedentes em atividades executoras (ACEC) poderá redirecionar o excedente para cumprir sua carga horária de AAC. Essas horas deverão ser avaliadas e validadas pelo colegiado de letras.

Art. 23. Outras atividades não previstas neste regulamento serão analisadas pelo Colegiado de Letras/Português.

Das atribuições

Art. 24. A organização, controle e avaliação das atividades de extensão passarão pelas instâncias das seguintes funções:

- I** - Coordenador de curso;
- II** - Coordenador de ACEC;
- III** - Coordenador de projeto de extensão;
- IV** - Professor de disciplinas com carga horária extensionista.

Art. 25. São atribuições do coordenador do curso:

- I** - acompanhar as atividades de extensão, a fim de garantir, no âmbito do curso, a curricularização da extensão;
- II** - mediar a elaboração do regulamento de extensão assim como as orientações oficiais entre o coordenador de extensão e o colegiado.

Art. 26. São atribuições do coordenador de ACEC:

- I - organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;
- II - verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;
- III - elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 7º e divulgar entre os estudantes;
- IV - articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;
- V - registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária e posterior arquivamento nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação”.

Art. 27. São atribuições dos coordenadores dos projetos de extensão:

- I - divulgar as formas de ingresso no projeto de extensão sob sua coordenação aos discentes e ao coordenador de extensão;
- II - fornecer ao coordenador de extensão as informações necessárias ao acompanhamento das atividades de extensão desenvolvidas pelos alunos;
- III - participar das reuniões convocadas pelo coordenador de extensão para elaboração de regulamentos e assuntos afins como planejamento, organização, acompanhamento e avaliação;
- IV - solicitar junto a PROEC as devidas certificações aos colaboradores dos projetos de extensão, no qual especifique as atividades desenvolvidas;
- V - orientar as atividades de seus extensionistas, determinando um cronograma de atividades que tenha em vista o cumprimento da carga horária acordada com o colaborador;
- VI - acompanhar e avaliar as atividades dos colaboradores do projeto.

Art. 28. São atribuições do professor de disciplina com carga horária para ACEC:

- I - apresentar no Plano de Ensino qual a Carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;
- II - encaminhar ao Coordenador de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;
- III - providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade –projeto, curso ou evento –que será realizada, para fins de certificação dos participantes;
- IV - acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;
- V - emitir relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas.

Art. 29. São atribuições do aluno:

I - verificar quais disciplinas desenvolverão as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;

II - comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;

III - apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;

IV - atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de programas, projetos, cursos e eventos, disciplinadas no Projeto Pedagógico do Curso;

V - consultar as informações do Coordenador de ACEC quanto às possibilidades de participação em Projetos e ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da UNESPAR, às quais podem ser contabilizadas;

VI - apresentar ao Coordenador de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria de Controle Acadêmico, para o devido registro em sua documentação;

VII - participar de reuniões ou outras formas de encontro marcadas pelos coordenadores, a fim de organizar sua participação em ações extensionistas, informando o cumprimento das atividades extensionistas e atualizando sua carga horária de extensão em planilhas oficiais;

VIII - desenvolver as atividades de extensão segundo as modalidades determinadas no presente regulamento;

IX - vincular-se a um projeto de extensão, tendo atenção às datas de candidatura divulgadas pelos coordenadores dos projetos de extensão ou pelo coordenador de extensão;

X - realizar as atividades previstas com dedicação, ética e seriedade, a fim de cumprir a carga horária obrigatória seja nos projetos de extensão seja em atividades extensionistas no âmbito das disciplinas e do estágio;

XI - comunicar e justificar com antecedência ao professor da disciplina ou coordenador do projeto sua ausência em atividade prevista no projeto e repor essas atividades em momento oportuno.

Do Procedimento para validação das ACEC's

Art. 30. O cômputo das ACEC's é realizado pelo Coordenador de ACEC, mediante requerimento feito pelo aluno e protocolizado ao Coordenador de ACEC.

Art. 31. Será estabelecido pelo Coordenador de ACEC uma data limite anual para o protocolo dos documentos probantes das atividades extensionistas, conforme segue:

I - para os 1º, 2º e 3º anos – ao final de cada ano letivo, salvo possíveis solicitações do coordenador de ACEC;

II - para o 4º ano - até o final do primeiro semestre, salvo possíveis solicitações do coordenador de ACEC.

Art. 32. No momento do protocolo, deverão ser apresentados comprovantes originais e cópias das atividades objeto do requerimento, que serão analisados pelo Coordenador de Extensão e/ou por um relator escolhido pelo Colegiado do Curso.

Art. 33. Caberá à Coordenação deferir ou não o requerimento.

Art. 34. O aluno que estiver no último ano do Curso deve fazer o requerimento no prazo estipulado pela Coordenação do Curso, sob pena de não ser avaliado para o período e conseqüente impossibilidade de colação de grau.

Art. 35. O Colegiado analisará o pedido de conformidade com a presente Regulamentação e o aprovará, remetendo-o para registro.

Art. 36. Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

Parágrafo único. Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

Disposições gerais e transitórias

Art. 37. É de inteira responsabilidade do discente a iniciativa, a realização e o gerenciamento das atividades de curricularização de extensão e cultura obrigatórias que deverá cumprir ao longo do período do seu curso de graduação na UNESPAR/APUCARANA, sempre com o acompanhamento e orientação do coordenador de extensão.

Parágrafo único. O (a) aluno (a) poderá, com antecedência adequada, solicitar ao Colegiado, esclarecimento sobre a aceitabilidade ou não de alguma atividade, devendo para tanto trazer informações oficiais e seguras para orientar a resposta.

Art. 38. Os casos omissos a esta regulamentação serão resolvidos pelo coordenador do curso e/ou de extensão, ouvindo o colegiado e demais partes envolvidas. A decisão final passará pela aprovação do Colegiado do Curso.

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 036/2021 – CEPE/UNESPAR

NOVAS EMENTA E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINAS DE “ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GESTÃO”

EMENTA	BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
<p>Vivência do cotidiano escolar: regras e organização estrutural e didático-pedagógica. O professor e as práticas de gestão escolar. Participação em situações de análise, planejamento e intervenção no âmbito da administração escolar.</p>	<p>FERREIRA, N. C. Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2000; LIBANEO, J.C. Organização e Gestão da escola: teoria e prática. 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2004; PAGLIUSO, A. T.; CARDOSO, R.; SPIEGEL, R. Gestão organizacional: o desafio da construção do modelo de gestão. São Paulo: Saraiva, 2010; SAVIANI, D. Educação brasileira: estrutura e sistema. Campinas: Autores Associados, 1996; VIEIRA, S. L. (Org.). Gestão da escola: desafios a enfrentar. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.</p>	<p>ALMEIDA, M. I.; PIMENTA, S. G. (Orgs.). Estágios supervisionados na formação docente: educação básica e educação de jovens e adultos. São Paulo: Cortez, 2014; DELORS, J. Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 4. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: MEC, 2000; PIMENTA, S. G. O estágio na formação de professores: unidade teórica e prática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995. PIMENTA, S.G.; LIMA, M. S. L. Estágio e docência. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012. PICONEZ, S. B. (Coord.) A prática de ensino e o estágio supervisionado. 24. ed. Campinas: Papyrus, 2012; RIOS, T. A. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2002; SAVIANI, N. Saber escolar, currículo e didática: problemas de conteúdo/método no processo pedagógico. São Paulo: Cortez, 2000. TARDIF, M. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2002; ROBBINS, S.P. Fundamentos do comportamento organizacional. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall,</p>

		<p>2009.</p> <p>VASCONCELLOS, C. S. Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.</p> <p>VASCONCELLOS, E.; HAMSLEY, J. Estrutura das organizações. São Paulo: EDUSP/Pioneira, 1986;</p> <p>VEIGA, I. P. A. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papyrus, 1995;</p> <p>ZABALZA, M. A. O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014.</p>
--	--	--



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
RESOLUCAON0362021AprovaalteracoesnoProjetoPedagogicovigentedoCursodeLicenciaturaemLetrasPortuguesdoCampusdeApucarana1.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 30/09/2021 14:22.

Inserido ao protocolo **17.899.422-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 30/09/2021 13:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
19522648a59f77eceeee3630b24d8ec5.